

TERMO ADITIVO N° **005/ 2023**
Registrado às fls. 03. Livro N° 01/2023
Em: 05/07/2023.

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador da CNH N° 102140373 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o N° 036.855.477-55, e a empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o N° 30.598.395.0001/37, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n° 935, sala 1612, Centro, Niterói/RJ, email: conteckconstrucaocivil@gmail.com, representada neste ato por **Sr. CLEBER GARUBA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade N° 09.116.735-3 e CPF N° 029.862.177-2, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Administrativo N° 210/5581/2018**, e com fundamentação no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Termo de Contrato n° 027/2019**, cujo objeto é o serviço de manutenção Corretiva e Preventiva nos Sistemas de Fogões, rede de gás, exaustores e coifas, pertencentes à Fundação Municipal de Educação – FME e Anexos, conforme constante no Processo Administrativo n° 210/5581/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 05/07/2023 com término em 05/07/2024, conforme constante no Processo Administrativo 210/5581/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA– (DO VALOR): valor total do presente termo aditivo é de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUINTA– Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 027/2019**, firmado entre a FME e a **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, não alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 05 de julho de 2023.

UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente da FME

CLEBER GARUBA DA ROSA
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: